



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
UMA PRAIA DE TODOS

ATA Nº 007/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2021, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município Balneário Pinhal, sito na Avenida Itália nº 3100, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, Quelem Lima dos Santos Lopes, Mare Ecila Terra Homem e Neuza Araujo dos Santos, nomeadas pela Portaria 738/2018, todas integrantes da Comissão Permanente de Licitações, incumbidos de dar prosseguimento, ao Processo Licitatório nº 085/2020, na modalidade Concorrência nº 002/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, a serem executados em regime de empreitada por preço global. Abertos os trabalhos registramos a presença das empresas: Brisa Transportes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 94.107.919/0001-22, representada por Rafael Henrique Bitelo, CPF nº 020.686.910-00. Empresa Natubio Transporte e Gerenciamento Integrado de Resíduos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.821/0001-13, representada por Anelise Wicky Dias, CPF nº 003.380.670-51. Registramos o Protesto do Sr. Osvaldo Flausino Junior OAB 145063 para acompanhar o certame, será anexada procuração após o certame. Empresa Coleturb Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.145.485/0001-81, representada por Alessandra Dalmina, CPF nº 023.429.990-89. Registramos a presença ao certame da Procuradora do Município Dra. Valéria Quintanilha Mesquita Manhadosco. Aberta a sessão a Comissão resolve, com base nos Pareceres Jurídicos da Procuradoria Geral do Município, corroborados pela Sra. Prefeita, habilitar a empresa Brisa Transportes Eireli e a empresa Natubio Transporte e Gerenciamento Integrado de Resíduos Eireli; e manter a inabilitação da empresa Coleturb Soluções Ambientais Ltda. O Dr. Osvaldo protesta pela oposição de embargos de declaração em relação a decisão da Comissão Permanente de Licitações, bem como pela interposição de Recurso Hierárquico dentro do prazo de cinco dias e pela suspensão da sessão, o que foi indeferido pela procuradora. Ato contínuo a Comissão passa a analisar as propostas das empresas habilitadas. As propostas após agrupadas foram integradas aos autos do processo. Examinadas as propostas a Comissão, com base nos seus próprios fundamentos e no parecer do técnico da Secretaria de Finanças chegou ao seguinte resultado classificatório: Classificada em primeiro lugar a empresa Brisa Transportes Eireli com o valor global de R\$ 1.318.696,65 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Classificada em segundo lugar a empresa Natubio Transporte e Gerenciamento Integrado de Resíduos Eireli com valor global de R\$ 1.544.773,56 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). A Comissão registra que a planilha de custos da proposta foi analisada pelo técnico da Secretaria de Finanças William da Costa Alves. A Comissão abre o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos na fase da proposta. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes.

Os Santos, W. Lopes, U. Araujo